

**MEMORANDO Nº 260/2022**

Interessado: Gabinete do Prefeito – A/C. Lucas Martins de França  
Assunto: Resposta parcial ao Requerimento nº 024/2022

São Roque, 05 de abril de 2022.

Venho por meio deste apresentar alguns esclarecimentos acerca dos questionamentos contidos no requerimento nº 024/2022, encaminhado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, por intermédio do vereador Cabo Jean, como segue:

1. Encaminhar cópia de todos os contratos vigentes firmados junto aos prestadores do Serviço de Transporte Escolar no Município de São Roque.

**R.:** Seguem anexos os contratos originários dos pregões: 01/2018; 61/2018; 222/2018; 15/2022.

2. De que maneira a Prefeitura realiza a fiscalização do serviço de transporte escolar, a fim de garantir que os veículos e condutores atendem, na totalidade, as disposições do Código de Trânsito Brasileiro?

**R.:** A Prefeitura realiza a fiscalização por meio de vistoria. A última foi realizada nos dias 21, 22, 23 e 24 do mês de março do corrente ano.

3. Todos os veículos que hoje prestam o serviço de transporte escolar no Município atendem as disposições legais de segurança?

**R.:** Os veículos que prestam serviço de transporte escolar atendem parcialmente às disposições legais. Na última vistoria, foram realizados diversos apontamentos a fim de que as empresas, no prazo de 15 dias, façam a devida regularização.

4. Houve alguma autuação por parte do setor de fiscalização da Prefeitura, em relação aos veículos que hoje prestam o referido serviço?

**R.:** Sim, houve autuação, a qual consta devidamente da ficha de vistoria juntamente com os prazos para a regularização.

5. Em caso positivo encaminhar cópia das eventuais autuações.

**R.:** Seguem anexas.

6. Os condutores que hoje realizam o serviço de transporte escolar no Município atendem as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, em especial as elencadas nos incisos do artigo 138?

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**R.:** Os condutores que hoje realizam o serviço de transporte escolar no Município atendem parcialmente, temos alguns condutores que, recentemente ingressaram por meio de concurso público, estes estão realizando curso especializado para condutores de transporte escolar, já que tal curso não se apresenta como pré-requisito para ingresso no cargo.

7. Os comprovantes de atendimento ao disposto nos incisos do artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro, encontram-se em posse da Prefeitura?

**R.:** Sim.

8. Em caso positivo encaminhar cópia.

**R.:** Seguem cópias das CNHs.

9. Em caso negativo justificar e informar de que maneira é realizada a referida comprovação.

**R.:** Prejudicado.

10. Além do que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, existem outras normas ou disposições Municipais a que estão sujeitos os prestadores do serviço de transporte escolar em relação aos veículos e condutores (art. 139 do CTB)?

**R.:** Não.

11. Além das eventuais empresas contratadas para a realização do serviço de transporte escolar, esse serviço é realizado por meio de motoristas do quadro de servidores da Prefeitura?

**R.:** Sim, além das empresas contratadas para a realização do transporte escolar, este serviço também é realizado por motoristas do quadro de servidores públicos municipais.

12. Dos motoristas que compõe atualmente o quadro de servidores da Prefeitura, quais estão aptos a exercer o serviço de transporte escolar? (encaminhar relação)

**R.:** Dados anexos do RH.

13. Encaminhar cópia das respectivas certificações.

**R.:** Dados anexos do RH.

14. Algum motorista sem o curso para “condução de escolares” realizou o transporte de alunos no Município desde o início da atual gestão?

**R.:** Sim.

15. Em caso positivo justificar a situação e informar que autorizou que isso acontecesse.

**R.:** Por ocasião da Pandemia por Covid-19, houve um número considerável de servidores que apresentaram sintomas gripais e, por prudência, foram afastados de suas funções. Deste modo, alguns motoristas de outros Departamentos foram remanejados para garantir o oferecimento deste serviço indispensável.



**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

16. Apresentar relatório relativo a todos os motoristas da Prefeitura informando o Departamento em que estão lotados, os serviços realizados, bem como a categoria e a validade das suas habilitações.

**R.:** Dados anexos do RH.

Sem mais, sempre à disposição.

Atenciosamente

---

***Dircelene Segura Santos***  
***Diretora do Departamento de Educação e Cultura***